



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 11 de Dezembro de 2024 • Ano XV • Nº 1477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRENOQZQ0EYRUFDMZI5MJ

Portarias



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº 183/2024

Instaura sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades nos fatos registados em **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Baixa Grande, Gilvan Rios da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 276.669.055-72, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Baixa Grande-BA.

Considerando que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

Considerando que foram apresentados ao Executivo Municipal indícios veementes de irregularidades na contabilidade e nos extratos bancários e respectivas conciliações bancárias durante o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de danos ao erário municipal;

CONSIDERANDO por fim, que a gestão pública está atrelada, especialmente, aos princípios da legalidade e da transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores municipais, Vantuil Sales Mota, Udson de Oliveira Martins Junior, Joênia Ribeiro da Silva, para sob a presidência do primeiro, promover levantamentos contábeis nas contas da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, de modo a verificar possíveis irregularidades na administração financeira da referida Entidade.

Parágrafo único. A comissão deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

Art. 2º A comissão deverá intimar os servidores e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 3º Após a publicação da presente portaria, o presidente da comissão deverá oficiar a Egrégia Câmara Municipal do teor desse procedimento, por sua presidência, para, querendo, fazer o acompanhamento da investigação, inclusive nomeando acompanhante daquela Casa.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Art. 5º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais da Entidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Baixa Grande-Ba, 11 de dezembro de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE Nº 45, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede REMOÇÃO a Denise Laranjeira de Oliveira e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhes assegura o cargo e de conformidade com os critérios de vacância existente.

Resolve:

Art. 1º. – Atender o Requerimento de Remoção da Professora **Denise Laranjeira de Oliveira**, da Escola Municipal Lídia Peixoto Santana, para a Escola Municipal Professor Adenias Rodrigues da Silva, na Sede do Município.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Determina-se,

Divulga-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE,
ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**


MÁRCIA CRISTINA MENDES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 017/2024

Avenida 2 de Julho nº 659 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Telefone (74) 3258-1509 E-mail: secbg@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE Nº 46, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede REMOÇÃO a Ionice Nascimento Sampaio e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhes assegura o cargo e de conformidade com os critérios de vacância existente.

Resolve:

Art. 1º. – Atender o Requerimento de Remoção da Professora **Ionice Nascimento Sampaio**, da Escola Municipal Professor Roberto Santos, para a Escola Municipal Evandro Miranda Boaventura, na Sede do Município.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Determina-se,

Divulga-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE,
ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

MÁRCIA CRISTINA MENDES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 017/2024

Avenida 2 de Julho nº 659 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Telefone (74) 3258-1509 E-mail: secbg@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE Nº 47, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede REMOÇÃO a Cristiane de Jesus Machado Oliveira e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhes assegura o cargo e de conformidade com os critérios de vacância existente.

Resolve:

Art. 1º. – Atender o Requerimento de Remoção da Professora **Cristiane de Jesus Macado Oliveira**, da Creche Municipal Maria Helena Pamponet Pereira, para a Escola de 1º Grau Lídia Peixoto Santana, na Sede do Município.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Determina-se,

Divulga-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE,
ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**


MÁRCIA CRISTINA MENDES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 017/2024

Avenida 2 de Julho nº 659 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Telefone (74) 3258-1509 E-mail: secbg@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE Nº 48, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Concede REMOÇÃO a Maria da Glória
Mendes Brandão Pinho e dá outras
providências.”**

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhes assegura o cargo e de conformidade com os critérios de vacância existente.

Resolve:

Art. 1º. – Atender o Requerimento de Remoção da Professora **Maria da Glória Mendes Brandão Pinho**, da Escola de Deputado Afriso Vieira Lima, para a Escola de Educação Infantil do Novo Horizonte, na Sede do Município.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Determina-se,

Divulga-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE,
ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**


MÁRCIA CRISTINA MENDES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 017/2024

Avenida 2 de Julho nº 659 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Telefone (74) 3258-1509 E-mail: secbg@yahoo.com.br